



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO
E INVESTIMENTO ESTRATÉGICO

IX GOVERNO CONSTITUCIONAL



Comissão Nacional de Aproveitamento

FEASIBILITY STUDY FOR THE DEVELOPMENT OF FOUR (4) REGIONAL AIRSTRIPS (SAME,
MALIANA, VIQUEQUE, AND LOSPALOS)

TENDER-RFP/086/MTC-2025

CLARIFICATION NO. 1

29 August 2025

This Clarification No.1 is issued in accordance with the ITC 13.1 of Section 2 (Instructions to Consultants) of the (RFP) Documents.

No.	QUERIES / QUESTIONS	RESPONSES
1.	Based on the RFP document, Feasibility Study for the Development of Four (4) Regional Airstrips (Same, Maliana, Viqueque, and Lospalos) No. TENDER-RFP/086/MTC-2025 , and with reference to Section 1, Point 11 which states, "A pre-proposal conference will be held at 10:00 hour's local time on 1 September 2025 at the same address specified above," Would you be able to confirm whether this is a mandatory event?	The Pre-proposal Conference is <u>Not Mandatory</u> . Please refer to ITC Clause 2.3 Data Sheet.


Hermingardo Albano Soares

Executive Director of National Procurement Commission (NPC)



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO
E INVESTIMENTO ESTRATÉGICO

IX GOVERNO CONSTITUCIONAL



Comissão Nacional de Aprovisionamento

ESTUDO DE VIABILIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE QUATRO (4) PISTAS DE
ATERRAMENTO REGIONAIS

(SAME, MALIANA, VIQUEQUE E LOSPALOS)

TENDER-RFP/086/MTC-2025

ESCLARECIMENTO Nº 1

29 de Agosto de 2025

O presente Esclarecimento nº 1 é emitido nos termos da Instruções aos Concorrentes 13.1 Secção 2 (Instruções aos Concorrentes) do Caderno de Encargos.

Nº	QUESTÕES	RESPOSTAS
1.	Com base no documento RFP, Estudo de viabilidade para o desenvolvimento de quatro (4) pistas de aterragem regionais (Same, Maliana, Viqueque e Lospalos) n.º TENDER-RFP/086/MTC-2025 , e com referência à Secção 1, Ponto 11, que afirma: “Será realizada uma conferência de pré-propostas às 10:00 horas locais de 1 de setembro de 2025 no mesmo endereço especificado acima”, poderia confirmar se este é um evento obrigatório?	A conferência de pré-proposta <u>Não é Obrigatória.</u> Consultar as cláusula 2.3 das IAC da Ficha Técnica.


Hermingardo Albano Soares

Diretor-Executivo, Comissão Nacional de Aprovisionamento (CNA)



LETTER OF INVITATION

TENDER-RFP/086/MTC-2025

Date: 18 August 2025

1. In accordance with paragraph a) (1) article 43.º, article 44.º, (2) article 73.º from de Decree-Law no. 22/2022, May 11th, amended by the Decree-Law no. 14/2023, April 12th the National Procurement Commission (NPC), as instructed by the Employer – Ministry of Transport and Communication (MTC) - is inviting interesting consulting firms to provide the following consulting services (hereinafter called "Services"):

Feasibility Study for the Development of Four (4) Regional Airstrips (Same, Maliana, Viqueque, and Lospalos).

- More details on the Services are provided in the Request for Proposal (RFP).
2. Funding for these Services will be made from "the Infrastructure Fund of the Government of the Democratic Republic of Timor-Leste".
 3. The Project is located in 4 municipalities (Same, Maliana, Viqueque and Lospalos).
 4. Maximum budget for the assignment is **US\$ 821,970.00 (United States Dollars Eight Hundred Twenty-One Thousand Nine Hundred Seventy)** inclusive of all applicable taxes. The Employer will disqualify evaluated financial proposal exceeding maximum budget. Consultant shall be responsible for paying of all related taxes. Consultant shall provide justification in the financial proposal if abnormally low-financial proposal (does not reach 70% of the estimate).
 5. The estimated person-months for the assignment is 42 person-months of 11 International Key Experts. The total contract duration is 5 months. The Proposal Validity is 180 days after the submission of the Proposal.
 6. A firm will be selected under the **Quality and Cost Base Selection (QCBS)** Method with weights given to Technical & Financial Proposals are (80:20) and other selection criteria like, Experience of Firm, Experience of Experts and Approach and Methodology, Work Program and Personnel Schedule described in this RFP. **The minimum technical score required to pass is: 75%.** The Client shall award the contract to the Consultant with the highest combined score evaluated in accordance with the procedure specified in the RFP, provided further that the Consultant is determined to be qualified to perform the Contract satisfactorily.
 7. The procurement shall be conducted as single stage-two envelope procedures, wherein the Technical and Financial Proposals shall be submitted together in separately-scaled envelopes.
 8. Interested Consulting firms may obtain further information from:
National Procurement Commission
Avenida de Balide, Partimonio Estado, Díli, Timor-Leste
Email: om@cna.gov.tl
Cc: as@cna.gov.tl; ns@cna.gov.tl; jfr@cna.gov.tl; rl@cna.gov.tl, and ad@cna.gov.tl
 9. Participation in this selection process is open to all interested international and national Consultants. The attention of interested Consultants is drawn to the qualification requirements detailed in the RFP.
 10. The RFP including Proposal Submission Forms is available free-of-charge to any interested Consultants (Local or International Consulting Firms) by sending a written request by email after which a PDF copy of the RFP will be sent by email.
 11. A pre-proposal conference will be held at **10:00 hour's local time on 1 September 2025** at the same address specified above.
 12. The proposals must be received in the Tender Box located at the same address specified above no later than **15:00 hour's local time on 30 September 2025**;
 13. Technical Proposal will be opened on **30 September 2025 at 15:00 hour's local time** immediately after the closing time for the submission of the proposals at the same address in the presence of consultants who wish to attend.
 14. Any Proposal or its modification received by the Employer after the deadline shall be declared late and rejected, and promptly returned unopened.


Hermingardo Albano Soares**Diretor-Executivo da Comissão Nacional de Aproveitamento**

ANÚNCIO DE CONCURSO

TENDER-RFP/086/MTC-2025

Data: 18 de Agosto de 2025

1. Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 43º, artigo 44.º, nº 2 do artigo 73.º do Decreto-Lei nº 22/2022 de 11 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 14/2023, de 12 de Abril, a Comissão Nacional de Aproveitamento (CNA), conforme instruída pela Entidade Adjudicante – Ministério do Transportes e Comunicações (MTC) - convida empresas de consultoria interessadas a prestarem os seguintes serviços (doravante designados por "Serviços"):
Estudo de Viabilidade para o Desenvolvimento de Quatro (4) Pistas de Aterragem Regionais (Same, Maliana, Viqueque e Lospalos)
Do Caderno de Encargos constam mais detalhes sobre os Serviços.
2. Os Serviços serão financiados pelo Fundo das Infraestruturas do Governo de Timor-Leste.
3. O projeto em questão localiza-se em 4 municípios (Same, Maliana, Viqueque and Lospalos)
4. Orçamento máximo para o projeto: **\$821.970,00 (oitocentos e vinte e um mil, novecentos e setenta dólares norte-americanos)**, incluindo todos os impostos aplicáveis. A Entidade Adjudicante desqualificará propostas financeiras avaliadas que excedam o orçamento máximo. O concorrente será responsável pelo pagamento de todos os impostos inerentes. Ademais, o concorrente deverá apresentar justificação - na proposta financeira - caso o preço proposto não atinja **70%** do orçamento estipulado (preço anormalmente baixo).
5. Os Serviços compreendem a contribuição de 42 pessoas-mês de 11 peritos internacionais. O período total de duração do contrato é de 5 meses. A validade da proposta é de 180 dias após a apresentação da mesma.
6. Será selecionada uma empresa sob o método de **Seleção Baseada em Qualidade e Custo (QCBS)**, com ponderações atribuídas às Propostas Técnica e Financeira de 80:20, [respetivamente], e considerando outros critérios de seleção tais como experiência da empresa, experiência dos peritos, abordagem e metodologia, programa de trabalho e distribuição do pessoal descritos no Caderno de Encargos. **A pontuação técnica mínima para qualificação é de 75%.** A Entidade Adjudicante adjudicará o contrato ao concorrente com a pontuação global mais elevada nos termos dos procedimentos especificados no Caderno de Encargos desde que, além disso, o Consultor seja considerado como qualificado para a execução satisfatória do Contrato.
7. O procedimento será realizado sob Fase Única - procedimento de dois envelopes – sendo que as Propostas Técnica e Financeira deverão ser apresentadas juntamente mas em envelopes separados e devidamente selados.
8. As empresas de consultoria interessadas poderão obter informações adicionais através da:
Comissão Nacional de Aproveitamento
Avenida de Balide, Património do Estado, Díli, Timor-Leste
Email: om@cna.gov.tl
CC: as@cna.gov.tl; ns@cna.gov.tl; jfr@cna.gov.tl rl@cna.gov.tl, e ad@cna.gov.tl
9. A participação no processo de seleção em epígrafe encontra-se aberta a todos os Consultores interessados, internacionais e nacionais. Chama-se a atenção das empresas interessadas para os requisitos de qualificação detalhados nas peças de procedimento.
10. O programa de procedimento e o Caderno de Encargos, incluindo os formulários de apresentação de propostas, serão disponibilizados gratuitamente a quaisquer Consultores interessados (empresas de consultoria nacionais ou internacionais) mediante solicitação por escrito enviada através de e-mail. Posto isto, será enviada, também através de email, uma cópia em PDF dos documentos solicitados.
11. Terá lugar uma conferência prévia às **10 horas locais** do dia **1 de Setembro de 2025** no supracitado endereço.
12. As propostas deverão ser recebidas na Caixa de Concurso do supracitado endereço até às **15 horas (hora local de Timor-Leste)** do dia **30 de Setembro de 2025**.
13. As Propostas Técnicas serão abertas a **30 de Setembro de 2025, pelas 15 horas (hora local)**, após o término do prazo para a apresentação de propostas, no supracitado endereço, e na presença dos concorrentes que desejarem assistir.
14. Quaisquer propostas ou respetivas modificações recebidas pela Entidade Adjudicante após o prazo determinado, serão declaradas tardias e rejeitadas, sendo imediatamente devolvidas sem serem abertas.